



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
camaraguara@gmail.com

### **Indicação n.º 005/2024**

Senhores vereadores, apresento a Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, objetivando a possibilidade de disponibilizar local adequado ao cumprimento da Lei nº. 1136 de 17 de maio de 2022.

#### **Justificativa**

Como é de conhecimento do Senhor Prefeito Municipal está em vigor a Lei 1136 de 17 de maio de 2022 que autoriza o Município a criação do Programa Municipal de Equoterapia.

A referida Lei visa atender as crianças portadoras de síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo, má formação do cérebro e enfermidades congêneres.

Ocorre que, para a concretização do constante na referida Lei, se faz necessária a disponibilização de local adequado à implementação do referido Programa, já que as pessoas beneficiadas necessitam de cuidados inerentes às suas limitações, bem como de um local que possa fornecer o espaço necessário ao fim que se destina a Lei em comento.

Essa Indicação visa a execução e promoção da referida Lei respeitando as limitações dos cidadãos que nela estão beneficiados, zelando por sua segurança, e, sobretudo, pela eficácia do tratamento executado pela equoterapia.

Certo de sua compreensão, com votos de estima e consideração.

Sala de Sessões, Guarará, 05 de abril de 2024.

  
**Julimar Gonçalves de Oliveira**  
Vereador Proponente  
SOLIDARIEDADE